



**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
Estado do Rio Grande do Sul

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL N°0088/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°058/2024**

O Vice Prefeito Municipal em exercício de Lindolfo Collor-RS, Gilnei Gilmar Prass, retifica o Edital 88/2024 para corrigir os itens que seguem.

**1. VALOR DE REFERÊNCIA**

Correção de valores- Serviços sob Demanda e Valor de Referência Global

<b>Valores de Referência (Fonte: Licitacon)</b>								
Item	Município	Contrato	Contratado	Valor mensal R\$	Implantação R\$	Serviços sob Demanda R\$/hora	Global 12 meses R\$	Total (Global + implantação) R\$
1	L. Nova <sup>*1</sup>	56/2024	Cittá	20.295,00	26.725,34		243.540,00	270.265,34
2	Dois Irmãos <sup>*2</sup>	163/2022 (9º Termo Aditivo-Maio 2024)	IPM	51.687,56		160,00	620.250,72	620.250,72
						250,00		
3	Ivoti <sup>*2</sup>	316/2024	Tecnosweb	38.810,00		140,00	465.720,00	465.720,00
						140,00		
4	Cerrito <sup>*2</sup>	02/2023 (1º Termo Aditivo- Janeiro 2024)	Delta	40.643,68	53.198,00	180,00	487.724,16	540.922,16
						230,00		
5	Picada Café	23/2022 (2º Termo Aditivo- Abril 2024)	Gov. Brasil	27.109,78	7.400,87		325.317,36	332.718,23
6	Nova Hartz	33/2023(4º Termo Aditivo- Ago 2024)	Tecnosweb	31.532,27	25.197,51	140,00	378.387,24	403.584,75
						140,00		
7	Formigueiro	32/2023	Gov. Brasil	26.186,08	60353,3		338.035,08	398.388,38
<b>Valores médios</b>				<b>33.752,05</b>	<b>34.575,00</b>	<b>172,50</b>	<b>405.024,63</b>	<b>473.180,89</b>
<b>Valor Global da contratação (mensal x 12 + implantação)</b>					<b>R\$ 433.121,37</b>			
<b>Valor mensal x 12 + implantação + serviços (1.000 horas)</b>					<b>R\$ 605.621,37</b>			

**Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor - RS - CEP 93940-000**

**Fone: (51) 3552 1444**

**CNPJ: 94.707.486/0001-46**



**MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL (12meses+Implantação+Serviços): R\$605.621,37**

**2. ANEXO III – Modelo Planilha da Proposta**

- Alteração dos totalizadores dos itens da proposta

Total Mensal dos Serviços	R\$
<b>Valor Global da contratação (mensal x 12 + implantação)</b>	R\$
<b>Valor mensal x 12 + implantação + serviços (1.000 horas)</b>	R\$

**3. Item 11.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E DO AMBIENTE TECNOLÓGICO**

Não atingindo 90% das especificações técnicas gerais, a licitante será desclassificada e não avançará para a demonstração dos demais itens necessários. Caso sejam atingidos os 90%, avançará para avaliação dos requisitos específicos por módulo (área) de programas, onde deverá também atender o percentual mínimo de 90% por módulo enumerado.

As demais condições permanecem inalteradas.

Lindolfo Collor, 28 de Novembro de 2024.

Gilnei Gilmar Prass  
**Vice Prefeito Municipal em Exercício**